



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 291/2024

Nomeia os membros da Junta Julgadora de Recursos Administrativos (JURAP), no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 3º, da Lei Municipal n.º 2.949, de 29 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, prevista na Lei Complementar Municipal n.º 147, de 30 de setembro de 2005, foi extinta pelo artigo 77 da Lei Complementar Municipal n.º 214, de 11 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 178, expedida pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, em 16 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abaixo nomeados para compor a Junta Julgadora de Recursos Administrativos (JURAP), no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), no triênio de 2024/2027, nos seguintes termos:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral:

Titular: Emily Bocchio Barbosa de Oliveira;

Suplente: Renan William de Deus Lima.

II - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Umuarama/PR:

Titular: Larissa Munhoz Marchi;

Suplente: Luana Carolina Nunes Costa.

III - Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama - ACIU:

Titular: Arlindo Vieira dos Santos;

Suplente: Felipe Espolador Scarpeta.

IV - Representantes da Universidade Paranaense - UNIPAR:

Titular: George Lucas Vignoto Silva;

Suplente: Leonardo Ariosi de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

V - Representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON:

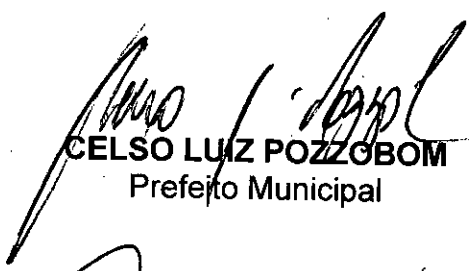
Titular: Beatriz de Souza Silva;

Suplente: Thailison de Souza Neves.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos Municipais n.º 254, de 04 de setembro de 2020; n.º 278, de 28 de outubro de 2021; n.º 329, de 13 de dezembro de 2021; n.º 291, de 28 de setembro de 2022; e n.º 245, de 18 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de setembro de 2024.


CELSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / setembro / 20 24
DE N.º 13127
UBUARAMA 20 / 09 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS